



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 11/2015 CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA PONTA E PELA
EMPRESA IVRS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE
TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO
DE MATERIAS DIVERSOS PARA
ATENDER TODAS AS
SECRETARIAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, órgão municipal, sediada a travessa da Constituição s/nº Bairro Centro - Cep 69774-000 na Cidade de São João da ponta, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº.01.613.320/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nelson de Almeida Santa Brígida**, portador do CPF nº. 702.837.297-91, e CI nº. 1344725 – **SSP/PA**.

CONTRATADA: Empresa IVRS Comercio e Representações Ltda - Tipo: ME – CNPJ: 12.665.218/0001-44, com endereço Rodovia BR 316, rua ao lado do Fio-cep: 67.010-550, Bairro: Guanabara, cidade de Ananindeua, Estado Pará, fones 3032-7894 – 3245-5104. Email: vrlicitacao@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, IDA VANESSA SILVA DELGADO SOUZA, brasileira, portador do CPF/MF nº 471.746.252-15, e da CI nº 2415419, PC/PA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2015, para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, constante do Processo nº 024/2015**, nos termos da Sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, licitação. Sistema de registro de preços – SRP. Modalidade pregão eletrônico. lei 10.520/02, lei 8.666/93. Decreto 5.450/05. Decreto 7.892/2013. Viabilidade jurídica, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto

Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Materiais Diversos e itens fracassados dos pregões 06 e 07/2015.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Ivrs Comercio e Representações Ltda - Tipo: ME -

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apontador P/ Lápis Contendo Selo do Inmetro	MAKE	250 UN	R\$ 1,52	R\$ 380,00
0002	Calculadora de Mesa 12 Dígitos Com Inclinação No Visor, Fonte de Alimentação À Pilha alta Dimensões Aproximada mente 14...	SHENG	50 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
0003	Caneta Hidrográfica ponta Fina Leve e Macia, Tinta Lavável e de Secagem Rápida Estojo Com 12 Cores- Tris variadas ..T...	MAKE	150 UN	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Espiral Encadernação 9 Mm Plástico Transparente Ou Preto Em Pvc Semi-Rígido Para Encadernar Aproximada mente 50 Fls (2...	LASSANE	100 PC	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0008	Extrator de	CARBRINK	200 UN	R\$ 3,41	R\$ 682,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

0009	Grampos Marcador de Ponta Fina 1.0mm Ideal P/ Cd/dvd Recarregável	JAPAN	25 UN	R\$ 6,50	R\$ 162,50
0010	Papel A4	COPIMAX	500 CX	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
0011	Pasta Suspensas, Corpo Em Cartão Craft , 4 Ponteiras Plástica, 2 Arame 402mm Btc(baixo Teor de Carbono), Ponteiras F...	FRAMA	200 UN	R\$ 2,10	R\$ 420,00

Valor total estimativo=R\$101.649,50 (Cento e cinquenta e mil, seiscentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, **com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 25//08/2016 até 31/12/2016.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação servirá para que o serviço não venha a ficar sem cobertura contratual, e para que a administração não venha a sofrer consequências com falta do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1. Este termo aditivo terá vigência de maio de 2016 até dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses.

2. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:
Exercício Financeiro: **2016.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura e das Secretarias, para o exercício de 2016, nas fontes (recursos do tesouro) e (rendas próprias), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de São João da Ponta/PA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João da Ponta/PA, 25 de agosto de 2016.

NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

CONTRATADA
IVRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: